



**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: NOVA AURORA**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: NOVA AURORA  
Endereço: Rua São João, 354  
UF: PR CEP: 85.410-000 Telefone: ( 45 ) 3243 1122  
CNPJ: 76.208.859/0001-52  
Conta Corrente: nº 13.209-8 Banco: Banco do Brasil Agência: 2347-7 Praça de Pagamento: Nova aurora  
Responsável: José Aparecido de Paula e Souza CPF: 407.661.019-91  
C/Orgão Expedidor: 3.406.566-7 Cargo: Prefeito Municipal Função: Prefeito Municipal

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome: CPF ou CNPJ:  
Endereço: CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

A origem basáltica dos nossos solos confere a estes um bom potencial de estruturação química e originalmente um bom equilíbrio nutricional.  
Com a exploração econômica praticada pelo homem e as atividades extrativistas, os índices nutricionais destes solos vem passando por um processo contínuo de degradação e desequilíbrio nutricional.  
Com a adoção de tecnologias como, correção e adequação de solos, tem se conseguido reestabelecer este equilíbrio nutricional recuperando nestes solos o bom potencial produtivo.  
Entretanto o elevado custo de adoção destas pratica corretivas e conservacionistas tem levado muitos agricultores, na grande maioria dos casos agricultores familiares, a uma considerável diminuição do potencial produtivo de suas áreas agrícolas.  
A possibilidade de acesso, por parte destes pequenos produtores, ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013, possibilitará sem sombra de duvidas que estes através da aplicação de fertilizantes e/ou corretivos ao solo, aumentem consideravelmente o potencial produtivo de suas áreas agrícolas, aumentando assim a produção de seus principais produtos, tais como; soja, milho, trigo, arroz, feijão, mandioca entre outros, além de hortaliças e pastagens, possibilitando que estes tenham melhor lucratividade com sua produção agrícola resultando em melhora também nas condições humanas num melhor padrão de vida da população.  
O município disponibilizara todo o aparato necessário para que este programa atinja seu objetivo de forma a atender o maior número possível de agricultores familiares em nosso município.  
A estimativa é que este programa atinja neste momento um total de 107 agricultores familiares.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	110,00	88.000,00
<b>Total (R\$) 88.000,00</b>									

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).  
 A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	107	-

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.209-8 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, agência 2347-7.  
 A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	30/11/2010	Em vigência
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	22/04/2013
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	10/04/2013

	01/04/2013	10/04/2013
Levantamento de Documentos		
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	10 dias	40 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	60 dias	180 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	210 dias	365 dias

**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

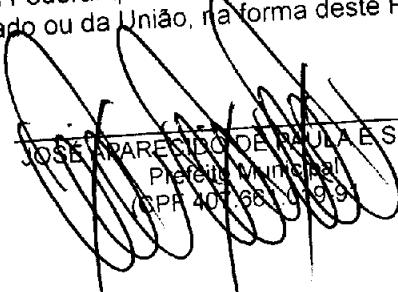
  
 Abrahão Gentil da Silva  
 CREA/PR 84609-D

**Abrahão Gentil da Silva**  
 Secretário de Agricultura, Pecuária,  
 Aquicultura e Meio Ambiente

Local: Nova Aurora Data: 23 /04 /2013

**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
 JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA  
 Prefeito Municipal  
 (CPF 407.663.149-91)

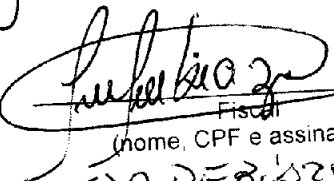
Data: 23/04/2013


**12. APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Jascovel

Data: 26/04/2013

  
 Fiscal  
 (nome, CPF e assinatura)  
 EDO DEB  
 31655153920  
 37867004

  
 Chefe do NR da SEAB  
 Gestor (nome, CPF e assinatura)  
 ETEB EDUARDO BUBLITZ  
 035476299-00  
 6486882-9